



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

PROCESSO Nº 041/2014.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de julho de 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado a Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº 041/2014**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **a aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito Anexo I.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 6.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 LICITANTE: _____ ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)
--

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 LICITANTE: _____ ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
--

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. - São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra;

f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos utensílios de cozinha;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** dos utensílios de cozinha ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação, modelo de proposta anexo.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. - A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES
1.	01	UNID	Afiador e amolador de faca antedesclizante	0,05
2.	10	UNID	Assadeira retangular n 04 445x295x4cm	0,20
3.	05	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 127 litros de boa qualidade	0,10
4.	04	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 20 litros de boa qualidade	0,20
5.	02	UNID	Bacia de alumínio inox capacidade 20 litros	0,10
6.	05	UNID	Bacia de alumínio inox n 40	0,30
7.	03	UNID	Bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade	0,05
8.	09	UNID	Bandeja de aço inox retangular 35cm dimensões compr. x larg. x alt. 345x234x20mm peso 052kg	0,50
9.	02	UNID	Caçarola alumínio batido grande numero 50 de boa qualidade	1,00
10.	04	UNID	Caixa organizadora azul, plástico 30 litros de boa qualidade.	0,30
11.	09	UNID	Colher de alumínio grande 60cm de boa qualidade	0,10
12.	10	UNID	Colher de metal para torrar arroz de boa qualidade	0,10
13.	05	UNID	Colher de metal grande de boa qualidade	0,10
14.	98	DEZENA	Colher de sopa em aço inoxidável inteira de boa qualidade	0,10
15.	07	UNID	Concha grande de alumínio inoxidável cabo comprido leve	0,10
16.	04	UNID	Concha media de alumínio inoxidável cabo comprido leve	0,10
17.	03	UNID	Concha pequena de alumínio inoxidável cabo comprido leve	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

18.	09	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade de 2 litros de boa qualidade	0,10
19.	06	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade 3 litros de boa qualidade	0,10
20.	07	UNID	Copo de alumínio com alça capacidade 4 litros de boa qualidade	0,10
21.	60	UNID	Copo de cristal 290ml transparente para agua	0,02
22.	70	UNID	Copo de plástico produzido em polipropileno virgem atóxico com alça cor azul capacidade 200ml	0,01
23.	10	UNID	Copo de vidro para agua capacidade 200ml tipo americano	0,10
24.	390	UNID	Copo de aço inox com alça tipo escolar de 200ml de boa qualidade	0,02
25.	02	UNID	Descascador de laranja manual estrutura em nylon 60 fv 30 engrenagens e náilon 60 fv 30 laminas cortante em aço inox	0,05
26.	04	UNID	Descascador de legumes cabo revestido em silicone antideslizante e seguro laminas em aço inox estrutura em abs. dimensões de produto 155 x 90 x30m	0,10
27.	03	UNID	Escorredor de macarrão de 5 litros de boa qualidade em aço inox com alças laterais	0,30
28.	01	UNID	Escorredor de plastico inoxidável industrial capacidade para 48 pratos de boa qualidade	0,80
29.	05	UNID	Escumadeira media em aço inox com cabo grande	0,05
30.	19	UNID	Faca de cozinha media lamina em aço inox e cabo em polipropileno branco lamina medindo 15 cm	0,05
31.	01	UNID	Filtro de cerâmica grande dimensões altura 57cm largura 25cm profundidade 28cm peso real 74kg capacidade 135 litros 02 velas composta de caulim filtro resinas termoplásticas e com pvc	1,00
32.	24	UNID	Garfo em aço inoxidável inteiro de boa qualidade	0,01
33.	01	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 2 litros	0,50
34.	04	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 1 litro	0,20
35.	10	UNID	Garrafa térmica plastico de 1 litro	0,10
36.	02	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 5 litros	1,00
37.	02	UNID	Garrafa térmica pés retrativos boca larga suporte para garrafa possui uma torneira alça superior fabricado com material atóxico e reciclável capacidade de 5 litros	0,10
38.	06	UNID	Jarra de vidro transparente 15 litro para agua vidro reforçado de boa qualidade	0,10
39.	02	UNID	Jarra para suco de vidro transporte com tampa capacidade 2 litros	0,10
40.	08	UNID	Lata de alumínio para guardar mantimentos com capacidade para aproximadamente 10 litros	0,50
41.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 34	1,00
42.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 38	1,00
43.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 4 litros e meio de boa qualidade	0,50
44.	02	UNID	Panela de pressão capacidade 07 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade	0,50
45.	03	UNID	Panela de pressão capacidade 10 litros de boa qualidade medida 30x30x30 peso 352kg tampa com	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			saída de vapor material do pegador plastico	
46.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 12 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade	2,00
47.	04	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido de 15 litros	1,00
48.	02	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido, pequena.	0,30
49.	03	UNID	Pegador de massa macarrão ema co inox de boa qualidade	0,10
50.	05	UNID	Picador cortador de legumes manual grande corpo alumínio fundido laminas em aço inox padrão 10mm pintura eletrostática pernas e colunas em tubo de aço 5 8	0,50
51.	04	UNID	Plastico transparente para sobrepor toalha de mesa em polietileno super-resistente metros	0,10
52.	03	UNID	Pote em vidro retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 550ml dimensões l x a x p 161 x 113 x 51 cms	0,10
53.	32	UNID	Prato fundo em vidro temperado linha de mesa tradicional desenvolvida com alta tecnologia praticas e versáteis não acumulam resíduos de boa qualidade	0,05
54.	272	UNID	Prato fundo tipo escolar em aço inox grosso reforçado medindo 23 x 22cm de boa qualidade	0,10
55.	08	UNID	Ralador de legume industrial manual com 4 lados em aço inoxidável caixa com três grandes de lamina multa médio e grosseiro smooth fatia com tampa de recipiente de armazenamento que se encaixa dentro ralador para pegar alimentos com alça para o aperto seguro e a parte inferior e de rimmed com borracha para estabilidade	0,50
56.	01	UNID	Suporte para coador de pano dimensões 772 x1280 cm e altura 30cm resistente de boa qualidade	0,05
57.	05	UNID	Tabua de vidro temperado para corte de alimentos alta resistência a quedas e impacto resistência de 120c dimensões 40 x50cm	0,50
58.	02	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 26x40cm de boa qualidade	0,20
59.	07	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 30x45 cm de boa qualidade	0,30
60.	10	UNID	Tabuleiro de alumio grande 60x30cm de boa qualidade	0,50
61.	04	UNID	Tabuleiro de alumínio médio retangular alta industrial n7 altura 600cm diâmetro 4650cm comprimento 6670cm espessura 120m de boa qualidade	0,50
62.	02	UNID	Toalha de mesa retangular de pano 120 x 070 cm de boa qualidade	1,00
63.	01	UNID	Torneira filtro em aço inoxidável cromada com bica ajustável pressão mínima 20kpa 2 m c a pressão máxima 400 kpa 40 m c a altura 25cm largura 16cm peso 488g	0,02
64.	06	UNID	Travessa de vidro refratora retangular medindo aproximadamente 30cm com tampa	0,30
65.	08	UNID	Vasilha de plastico grande 4 litros com tampa de boa qualidade	0,05
66.	04	UNID	Vasilha de plastico media 3 litros com tampa de boa qualidade	0,05



67.	03	UNID	Vasilha de plastico pequena 2 litros com tampa de boa qualidade	0,05
68.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade de 1 litro	0,05
69.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 2 litro.	0,10
70.	04	UNID	Vasilha de plastico transparente retangular com divisória totalmente herméticos ao ar e a agua garantindo o frescor alimentos com fechamento em 4 travas e vedação com anel de silicone especificações tamanho 295 x 23 203 centímetros comprimento x largura x altura capacidade 10 litros cor pote e tampa translucida anel de silicone azul material pote e tampa polipropileno anel silicone código hpl886a.	0,50
71.	07	JOGO	Xicara para chá de 06 pecas de louca com pires 200ml de boa qualidade.	0,30

9.6. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas



propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.11. - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.



12.3. - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1. - Os Utensílios de cozinha serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.3. - O recebimento dos utensílios de cozinha, será efetuado pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.4. - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1-Conferir as especificações e receber os utensílios de cozinha objeto deste edital;

14.1.2-Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1- Entregar os utensílios de cozinha, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado a Rua Dom Carlos Vasconcelos, 218, Centro, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas.



14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os utensílios de cozinha objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº:02.130.030.12.361.0188.2249.2249.3.3.90.30 Ficha 692 - FR: 101.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 231 - E-mail: compras@jaboticatubas.mg.gov.br

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III-Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas, 15 de julho de 2014.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	UNID	Afiador e amolador de faca antedesclizante
2.	10	UNID	Assadeira retangular n 04 445x295x4cm
3.	05	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 127 litros de boa qualidade
4.	04	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 20 litros de boa qualidade
5.	02	UNID	Bacia de alumínio inox capacidade 20 litros
6.	05	UNID	Bacia de alumínio inox n 40
7.	03	UNID	Bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade
8.	09	UNID	Bandeja de aço inox retangular 35cm dimensões compr. x larg. x alt. 345x234x20mm peso 052kg
9.	02	UNID	Caçarola alumínio batido grande numero 50 de boa qualidade
10.	04	UNID	Caixa organizadora azul, plástico 30 litros de boa qualidade.
11.	09	UNID	Colher de alumínio grande 60cm de boa qualidade
12.	10	UNID	Colher de metal para torrar arroz de boa qualidade
13.	05	UNID	Colher de metal grande de boa qualidade
14.	98	DEZENA	Colher de sopa em aço inoxidável inteiriça de boa qualidade
15.	07	UNID	Concha grande de alumínio inoxidável cabo comprido leve
16.	04	UNID	Concha media de alumínio inoxidável cabo comprido leve
17.	03	UNID	Concha pequena de alumínio inoxidável cabo comprido leve
18.	09	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade de 2 litros de boa qualidade
19.	06	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade 3 litros de boa qualidade
20.	07	UNID	Copo de alumínio com alça capacidade 4 litros de boa qualidade
21.	60	UNID	Copo de cristal 290ml transparente para agua
22.	70	UNID	Copo de plastico produzido em polipropileno virgem atóxico com alça cor azul capacidade 200ml
23.	10	UNID	Copo de vidro para agua capacidade 200ml tipo americano
24.	390	UNID	Copo de aço inox com alça tipo escolar de 200ml de boa qualidade
25.	02	UNID	Descascador de laranja manual estrutura em nylon 60 fv 30 engrenagens e náilon 60 fv 30 laminas cortante em aço inox
26.	04	UNID	Descascador de legumes cabo revestido em silicone antideslizante e seguro laminas em aço inox estrutura em abs. dimensões de produto 155 x 90 x30m
27.	03	UNID	Escorredor de macarrão de 5 litros de boa qualidade em aço inox com alças laterais
28.	01	UNID	Escorredor de plastico inoxidável industrial capacidade para 48 pratos de boa qualidade
29.	05	UNID	Escumadeira media em aço inox com cabo grande
30.	19	UNID	Faca de cozinha media lamina em aço inox e cabo em polipropileno branco lamina medindo 15 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

31.	01	UNID	Filtro de cerâmica grande dimensões altura 57cm largura 25cm profundidade 28cm peso real 74kg capacidade 135 litros 02 velas composta de caulim filtro resinas termoplásticas e com pvc
32.	24	UNID	Garfo em aço inoxidável inteiriço de boa qualidade
33.	01	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 2 litros
34.	04	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 1 litro
35.	10	UNID	Garrafa térmica plástico de 1 litro
36.	02	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 5 litros
37.	02	UNID	Garrafa térmica pés retrativos boca larga suporte para garrafa possui uma torneira alça superior fabricado com material atóxico e reciclável capacidade de 5 litros
38.	06	UNID	Jarra de vidro transparente 15 litro para água vidro reforçado de boa qualidade
39.	02	UNID	Jarra para suco de vidro transporte com tampa capacidade 2 litros
40.	08	UNID	Lata de alumínio para guardar mantimentos com capacidade para aproximadamente 10 litros
41.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 34
42.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 38
43.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 4 litros e meio de boa qualidade
44.	02	UNID	Panela de pressão capacidade 07 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade
45.	03	UNID	Panela de pressão capacidade 10 litros de boa qualidade medida 30x30x30 peso 352kg tampa com saída de vapor material do pegador plástico
46.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 12 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade
47.	04	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido de 15 litros
48.	02	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido, pequena.
49.	03	UNID	Pegador de massa macarrão em aço inox de boa qualidade
50.	05	UNID	Picador cortador de legumes manual grande corpo alumínio fundido lamina em aço inox padrão 10mm pintura eletrostática pernas e colunas em tubo de aço 5 8
51.	04	UNID	Plástico transparente para sobrepor toalha de mesa em polietileno super-resistente metros
52.	03	UNID	Pote em vidro retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 550ml dimensões l x a x p 161 x 113 x 51 cms
53.	32	UNID	Prato fundo em vidro temperado linha de mesa tradicional desenvolvida com alta tecnologia praticas e versáteis não acumulam resíduos de boa qualidade
54.	272	UNID	Prato fundo tipo escolar em aço inox grosso reforçado medindo 23 x 22cm de boa qualidade
55.	08	UNID	Ralador de legume industrial manual com 4 lados em aço inoxidável caixa com três grandes de lamina multa médio e grosseiro smooth fatia com tampa de recipiente de armazenamento que se encaixa dentro ralador para pegar alimentos com alça para o aperto seguro e a parte inferior e de rimmed com borracha para estabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

56.	01	UNID	Suporte para coador de pano dimensões 772 x1280 cm e altura 30cm resistente de boa qualidade
57.	05	UNID	Tabua de vidro temperado para corte de alimentos alta resistência a quedas e impacto resistência de 120c dimensões 40 x50cm
58.	02	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 26x40cm de boa qualidade
59.	07	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 30x45 cm de boa qualidade
60.	10	UNID	Tabuleiro de alumio grande 60x30cm de boa qualidade
61.	04	UNID	Tabuleiro de alumínio médio retangular alta industrial n7 altura 600cm diâmetro 4650cm comprimento 6670cm espessura 120m de boa qualidade
62.	02	UNID	Toalha de mesa retangular de pano 120 x 070 cm de boa qualidade
63.	01	UNID	Torneira filtro em aço inoxidável cromada com bica ajustável pressão mínima 20kpa 2 m c a pressão máxima 400 kpa 40 m c a altura 25cm largura 16cm peso 488g
64.	06	UNID	Travessa de vidro refratora retangular medindo aproximadamente 30cm com tampa
65.	08	UNID	Vasilha de plastico grande 4 litros com tampa de boa qualidade
66.	04	UNID	Vasilha de plastico media 3 litros com tampa de boa qualidade
67.	03	UNID	Vasilha de plastico pequena 2 litros com tampa de boa qualidade
68.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade de 1 litro
69.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 2 litro.
70.	04	UNID	Vasilha de plastico transparente retangular com divisória totalmente herméticos ao ar e a agua garantindo o frescor alimentos com fechamento em 4 travas e vedação com anel de silicone especificações tamanho 295 x 23 203 centímetros comprimento x largura x altura capacidade 10 litros cor pote e tampa translucida anel de silicone azul material pote e tampa polipropileno anel silicone código hpl886a.
71.	07	JOGO	Xicara para chá de 06 pecas de louca com pires 200ml de boa qualidade.



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, na modalidade Pregão,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2014.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
041/2014, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	01	UNID	Afiador e amolador de faca antedesslizante			
2.	10	UNID	Assadeira retangular n 04 445x295x4cm			
3.	05	UNID	Bacia de aluminio grande capacidade 127 litros de boa qualidade			
4.	04	UNID	Bacia de aluminio grande capacidade 20 litros de boa qualidade			
5.	02	UNID	Bacia de aluminio inox capacidade 20 litros			
6.	05	UNID	Bacia de aluminio inox n 40			
7.	03	UNID	Bacia de plastico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade bacia de plastico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade			
8.	09	UNID	Bandeja de aco inox retangular 35cm dimensoes compr x larg x alt 345x234x20mm peso 052kg			
9.	02	UNID	Cacarola aluminio batido grande numero 50 de boa qualidade			
10.	04	UNID	Caixa organizadora azul plastico 30 litros de boa qualidade			
11.	09	UNID	Colher de aluminio grande 60cm de boa qualidade			
12.	10	UNID	Colher de metal para torrar arroz de boa qualidade			
13.	05	UNID	Colher de metal grande de boa qualidade			
14.	98	DEZENA	Colher de sopa em aco inoxidavel inteirica de boa qualidade			
15.	07	UNID	Concha grande de aluminio inoxidavel cabo comprido leve			
16.	04	UNID	Concha media de aluminio inoxidavel cabo comprido leve			
17.	03	UNID	Concha pequena de aluminio inoxidavel cabo comprido leve			
18.	09	UNID	Copo de aluminio batido com alça capacidade de 2 litros de boa qualidade			
19.	06	UNID	Copo de aluminio batido com alça capacidade 3 litros de boa qualidade			
20.	07	UNID	Copo de aluminio com alça capacidade 4 litros de boa qualidade			
21.	60	UNID	Copo de cristal 290ml transparente para agua			
22.	70	UNID	Copo de plastico produzido em polipropileno virgem atoxico com alça cor azul capacidade 200ml			
23.	10	UNID	Copo de vidro para agua capacidade 200ml tipo americano			
24.	390	UNID	Copo de aco inox com alça tipo escolar de 200ml de boa qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

25.	02	UNID	Descascador de laranja manual estrutura em nylon 60 fv 30 engrenagens e nylon 60 fv 30 laminas cortante em aco inox			
26.	04	UNID	Descascador de legumes cabo revestido em silicone antideslizante e seguro laminas em aco inox estrutura em abs dimensoes de produto 155 x 90 x30m			
27.	03	UNID	Escorredor de macarrao de 5 litros de boa qualidade em aco inox com alcas laterais			
28.	01	UNID	Escorredor de plastico inoxidavel industrial capacidade para 48 pratos de boa qualidade			
29.	05	UNID	Escumadeira media em aco inox com cabo grande			
30.	19	UNID	Faca de cozinha media lamina em aco inox e cabo em prolipropileno branco lamina medindo 15 cm			
31.	01	UNID	Filtro de ceramica grande dimensoes altura 57cm largura 25cm profundidade 28cm peso real 74kg capacidade 135 litros 02 velas composta de caulim filitro resinas termoplasticas e com pvc			
32.	24	UNID	Garfo em aco inoxidável inteiro de boa qualidade.			
33.	01	UNID	Garrafa térmica de pressao em inox com bomba plastica e ampola de vidro capacidade 2 litros.			
34.	04	UNID	Garrafa térmica de pressao em inox com bomba plastica e ampola de vidro capacidade 1 litro.			
35.	10	UNID	Garrafa térmica plastico de 1 litro.			
36.	02	UNID	Garrafa térmica de pressao em inox com bomba plastica e ampola de vidro capacidade 5 litros.			
37.	02	UNID	Garrafa térmica pes retrativos boca larga suporte para garrafa possui uma torneira alça superior fabricado com material atoxico e reciclavel capacidade de 5 litros			
38.	06	UNID	Jarra de vidro transparente 15 litro para água vidro reforçado de boa qualidade			
39.	02	UNID	Jarra para suco de vidro transporte com tampa capacidade 2 litros			
40.	08	UNID	Lata de aluminio para guardar mantimentoscom capacidade para aproximadamente 10 litros			
41.	01	UNID	Panela de aluminio com tampa de aluminio n 34			
42.	01	UNID	Panela de aluminio com tampa de aluminio n 38			
43.	01	UNID	Panela de pressao capacidade 4 litros e meio de boa qualidade			
44.	02	UNID	Panela de pressao capacidade 07 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de seguranca com baquelite antitérmico de boa qualidade			
45.	03	UNID	Panela de pressao capacidade 10 litros de boa qualidade medida 30x30x30 peso 352kg tampa com saida de vapor material do pegador plástico.			
46.	01	UNID	Panela de pressao capacidade 12 litros de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitermico de boa qualidade.			
47.	04	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido de 15 litros.			
48.	02	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido, pequena.			
49.	03	UNID	Pegador de massa macarrao ema co inox de boa qualidade.			
50.	05	UNID	Picador cortador de legumes manual grande corpo aluminio fundido laminas em aco inox padrao 10mm pintura eletrostatica pernas e colunas em tubo de aco 5 8.			
51.	04	UNID	Plastico transparente para sobrepor toalha de mesa em polietileno super resistente metros.			
52.	03	UNID	Pote em vidro retangular com tampa hermetica com sistema de travas nos quatro lados capacidade 550ml dimensoes l x a x p 161 x 113 x 51 cms			
53.	32	UNID	Prato fundo em vidro temperado linha de mesa tradicional desenvolvida com alta tecnologia praticas e versateis nao acumulam residuos de boa qualidade			
54.	272	UNID	Prato fundo tipo escolar em aco inox grosso reforçado medindoa 23 x 22cm de boa qualidade			
55.	08	UNID	Ralador de legume industrial manula com 4 lados em aco inoxidavel caixa com tres grandes de lamina multa medio e grosseiro smooth fatia com tampa de recipiente de armazenamento que se encaixa dntro ralador para pegar alimentos com alca para o aperto seguro e a parte inferior e de rimmed com borracha para estabilidade.			
56.	01	UNID	Suporte para cuador de pano dimensoes 772 x1280 cm e altura 30cm resistente de boa qualidade.			
57.	05	UNID	Tabua de vidro temperado para corte de alimentos alta resistencia a quedas e impacto resistencia de 120c dimensoes 40 x50cm.			
58.	02	UNID	Tabuleiro de aluminio grande 26x40cm de boa qualidade.			
59.	07	UNID	Tabuleiro de aluminio grandes 30x45 cm de boa qualidade.			
60.	10	UNID	Tabuleiro de alumio grande 60x30cm de boa qualidade.			
61.	04	UNID	Tabuleiro de aluminio medio retangualr alta industrial n7 altura 600cm diametro 4650cm comprimento 6670cm espessura 120m de boa qualidade.			
62.	02	UNID	Toalha de mesa retangular de pano 120 x 070 cm de boa qualidade			
63.	01	UNID	Torneira filtro em aco inoxidavel cromada com bica ajustavel pressao minima 20kpa 2 m c a pressao maxima 400 kpa 40 m c a altura 25cm largura 16cm peso 488g.			
64.	06	UNID	Travessa de vidro refratoria retangular medindo aproximadamente 30cm com tampa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

65.	08	UNID	Vasilha de plastico granda 4 litros com tampa de boa qualidade.			
66.	04	UNID	Vasilha de plastico media 3 litros com tampa de boa qualidade.			
67.	03	UNID	Vasilha de plastico pequena 2 litros com tampa de boa qualidade.			
68.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermetica com sistema de travas nos quatro lados capacidade de 1 litro.			
69.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermetica com sistema de travas nos quatro lados capacidade 2 litro.			
70.	04	UNID	Vasilha de plastico transparente retangular com divisoria totalmente hermeticos ao ar e a agua garantindo o frescor alimentos com fechamento em 4 travas e vedacao com anel de silicone especificacoes tamanho 295 x 23 203 centimetros comprimento x largura x altura capacidade 10 litros cor pote e tampa translucida anel de silicone azul material pote e tampa polipropileno anel silicone codigo hpl886a.			
71.	07	JOGO	Xicara para cha de 06 pecas de louca com pires 200ml de boa qualidade.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos utensílios de cozinha;)

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
041/2014, DECLARA expressamente que :
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.5 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
041/2014, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.6 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº.18.715.417/0001-04 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316; e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de utensílios de cozinha, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 064/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	01	UNID	Afiador e amolador de faca antedesclizante		
2.	10	UNID	Assadeira retangular n 04 445x295x4cm		
3.	05	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 127 litros de boa qualidade		
4.	04	UNID	Bacia de alumínio grande capacidade 20 litros de boa qualidade		
5.	02	UNID	Bacia de alumínio inox capacidade 20 litros		
6.	05	UNID	Bacia de alumínio inox n 40		
7.	03	UNID	Bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade bacia de plástico resistente capacidade 5 litros de boa qualidade		
8.	09	UNID	Bandeja de aço inox retangular 35cm dimensões compr. x larg. x alt. 345x234x20mm peso 052kg		
9.	02	UNID	Caçarola alumínio batido grande numero 50 de boa qualidade		
10.	04	UNID	Caixa organizadora azul, plástico 30 litros de boa qualidade.		
11.	09	UNID	Colher de alumínio grande 60cm de boa qualidade		
12.	10	UNID	Colher de metal para torrar arroz de boa qualidade		
13.	05	UNID	Colher de metal grande de boa qualidade		
14.	98	DEZENA	Colher de sopa em aço inoxidável inteiriça de boa qualidade		
15.	07	UNID	Concha grande de alumínio inoxidável cabo comprido leve		
16.	04	UNID	Concha media de alumínio inoxidável cabo comprido leve		
17.	03	UNID	Concha pequena de alumínio inoxidável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			cabo comprido leve		
18.	09	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade de 2 litros de boa qualidade		
19.	06	UNID	Copo de alumínio batido com alça capacidade 3 litros de boa qualidade		
20.	07	UNID	Copo de alumínio com alça capacidade 4 litros de boa qualidade		
21.	60	UNID	Copo de cristal 290ml transparente para agua		
22.	70	UNID	Copo de plastico produzido em polipropileno virgem atóxico com alça cor azul capacidade 200ml		
23.	10	UNID	Copo de vidro para agua capacidade 200ml tipo americano		
24.	390	UNID	Copo de aço inox com alça tipo escolar de 200ml de boa qualidade		
25.	02	UNID	Descascador de laranja manual estrutura em nylon 60 fv 30 engrenagens e náilon 60 fv 30 laminas cortante em aço inox		
26.	04	UNID	Descascador de legumes cabo revestido em silicone antideslizante e seguro laminas em aço inox estrutura em abs. dimensões de produto 155 x 90 x30m		
27.	03	UNID	Escorredor de macarrão de 5 litros de boa qualidade em aço inox com alças laterais		
28.	01	UNID	Escorredor de plastico inoxidável industrial capacidade para 48 pratos de boa qualidade		
29.	05	UNID	Escumadeira media em aço inox com cabo grande		
30.	19	UNID	Faca de cozinha media lamina em aço inox e cabo em polipropileno branco lamina medindo 15 cm		
31.	01	UNID	Filtro de cerâmica grande dimensões altura 57cm largura 25cm profundidade 28cm peso real 74kg capacidade 135 litros 02 velas composta de caulim filtro resinas termoplásticas e com pvc		
32.	24	UNID	Garfo em aço inoxidável inteiriço de boa qualidade		
33.	01	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 2 litros		
34.	04	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 1 litro		
35.	10	UNID	Garrafa térmica plástico de 1 litro		
36.	02	UNID	Garrafa térmica de pressão em inox com bomba plástica e ampola de vidro capacidade 5 litros		
37.	02	UNID	Garrafa térmica pés retrativos boca larga suporte para garrafa possui uma torneira alça superior fabricado com material atóxico e reciclável capacidade de 5 litros		
38.	06	UNID	Jarra de vidro transparente 15 litro para agua vidro reforçado de boa qualidade		
39.	02	UNID	Jarra para suco de vidro transporte com tampa capacidade 2 litros		
40.	08	UNID	Lata de alumínio para guardar mantimentos com capacidade para		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			aproximadamente 10 litros		
41.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 34		
42.	01	UNID	Panela de alumínio com tampa de alumínio n 38		
43.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 4 litros e meio de boa qualidade		
44.	02	UNID	Panela de pressão capacidade 07 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade		
45.	03	UNID	Panela de pressão capacidade 10 litros de boa qualidade medida 30x30x30 peso 352kg tampa com saída de vapor material do pegador plástico		
46.	01	UNID	Panela de pressão capacidade 12 litros de boa qualidade com fechamento externo cabo comprido e reforçado com espessura adequada e fechamento com sistema de segurança com baquelite antitérmico de boa qualidade		
47.	04	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido de 15 litros		
48.	02	UNID	Panela industrial com tampa e alça alumínio batido, pequena.		
49.	03	UNID	Pegador de massa macarrão em aço inox de boa qualidade		
50.	05	UNID	Picador cortador de legumes manual grande corpo alumínio fundido laminas em aço inox padrão 10mm pintura eletrostática pernas e colunas em tubo de aço 5 8		
51.	04	UNID	Plástico transparente para sobrepor toalha de mesa em polietileno super-resistente metros		
52.	03	UNID	Pote em vidro retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 550ml dimensões l x a x p 161 x 113 x 51 cms		
53.	32	UNID	Prato fundo em vidro temperado linha de mesa tradicional desenvolvida com alta tecnologia praticas e versáteis não acumulam resíduos de boa qualidade		
54.	272	UNID	Prato fundo tipo escolar em aço inox grosso reforçado medindo 23 x 22cm de boa qualidade		
55.	08	UNID	Ralador de legume industrial manual com 4 lados em aço inoxidável caixa com três grandes de lamina multa médio e grosseiro smooth fatia com tampa de recipiente de armazenamento que se encaixa dentro ralador para pegar alimentos com alça para o aperto seguro e a parte inferior e de rimmed com borracha para estabilidade		
56.	01	UNID	Suporte para coador de pano dimensões 772 x1280 cm e altura 30cm resistente de boa qualidade		
57.	05	UNID	Tabua de vidro temperado para corte de alimentos alta resistência a quedas e impacto resistência de 120c dimensões 40		



			x50cm		
58.	02	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 26x40cm de boa qualidade		
59.	07	UNID	Tabuleiro de alumínio grande 30x45 cm de boa qualidade		
60.	10	UNID	Tabuleiro de alumio grande 60x30cm de boa qualidade		
61.	04	UNID	Tabuleiro de alumínio médio retangular alta industrial n7 altura 600cm diâmetro 4650cm comprimento 6670cm espessura 120m de boa qualidade		
62.	02	UNID	Toalha de mesa retangular de pano 120 x 070 cm de boa qualidade		
63.	01	UNID	Torneira filtro em aço inoxidável cromada com bica ajustável pressão mínima 20kpa 2 m c a pressão máxima 400 kpa 40 m c a altura 25cm largura 16cm peso 488g		
64.	06	UNID	Travessa de vidro refratora retangular medindo aproximadamente 30cm com tampa		
65.	08	UNID	Vasilha de plastico grande 4 litros com tampa de boa qualidade		
66.	04	UNID	Vasilha de plastico media 3 litros com tampa de boa qualidade		
67.	03	UNID	Vasilha de plastico pequena 2 litros com tampa de boa qualidade		
68.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade de 1 litro		
69.	01	UNID	Vasilha de vidro de micro ondas retangular com tampa hermética com sistema de travas nos quatro lados capacidade 2 litro.		
70.	04	UNID	Vasilha de plástico transparente retangular com divisória totalmente herméticos ao ar e a agua garantindo o frescor alimentos com fechamento em 4 travas e vedação com anel de silicone especificações tamanho 295 x 23 203 centímetros comprimento x largura x altura capacidade 10 litros cor pote e tampa translucida anel de silicone azul material pote e tampa polipropileno anel silicone código hpl886a.		
71.	07	JOGO	Xícara para chá de 06 pecas de louca com pires 200ml de boa qualidade.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor estimado de R\$_____.

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de



regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - Os utensílios de cozinha serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos utensílios de cozinha, será efetuado pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos utensílios de cozinha.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos utensílios de cozinha.

c) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.



d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária de nº:02.130.030.12.361.0188.2249.2249.3.3.90.30 Ficha 692 - FR: 101.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/10/2014, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos utensílios de cozinha fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas, ____ de _____ de 2014.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: _____
CPF n° _____

CPF n° _____